



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA VIGÉSIMA SEXTA (26<sup>a</sup>) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) ANO DA DÉCIMA SÉTIMA (17<sup>a</sup>) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 19 DE AGOSTO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

### EM TURNO ÚNICO

#### **“ex-vi” do disposto no § 2º, inciso III, do Artigo 171 do Regimento Interno.**

1. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 38, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, “estabelecendo as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2020, e dando outras providências”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, computando-se o voto do Presidente, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do RI.

#### **“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno.**

2. Projeto de Lei nº 76 de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre áreas de uso comum do loteamento denominado ‘Jardim Hélio Cruz’, integração à categoria dos bens dominiais outorga de concessão administrativa de uso, e dando outras providências”. Parecer conjunto das comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços e Atividades Provasdas.

3. Projeto de Lei nº 86 de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre revogação de dispositivo da Lei Municipal nº 3.236 de 27 de agosto de 1999”. Parecer conjunto das comissões de Justiça e Redação; de Obras, Serviços e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamentos.

#### **“ex-vi” do disposto nos Artigos 152, § 3º e 153, inciso IX do Regimento Interno.**

4. MOÇÃO Nº 234 de 2019, de autoria do Vereador Tiago Cesar Costa, “Moção de Repúdio ao Prefeito Carlos Nelson Bueno e seus Secretários, por não responder e fornecer documentos no prazo legal estipulado por 15 dias, conforme art. 243, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis e a LOMM Art. 32, incisos XX e XXIII, onde compete ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, onde cerca de mais de 50% dos requerimentos deste vereador não são respondidos”. Para discussão a pedido do Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 16 de agosto de 2019.

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
**Presidente da Câmara**